

ATA DE REUNIAO

Data: 11/03/2019

Presentes:

1. Felipe Montenegro Mattos
2. Iara Célia Batista de Castro
3. Angelo Magalhaes Junior
4. Otávio Luiz Rocha Ferreira dos Santos
5. Og Pereira de Souza

Ausência justificada:

1. Emanuelle Dias Weiler Soares
- 2.

Assuntos abordados:

- Listagem de empresas estatais federais e endereços em Brasília/DF.
- ACP 1804-74.2015.5.10.0001. OAB x EMBRAPA – questão dos honorários, ponto eletrônico e jornada de trabalho.
- Apreciação do Boletim das empresas estatais do terceiro trimestre de 2018, contendo listagem das empresas estatais, números envolvidos, quantitativo de empregados. E análise das empresas dependentes.
- Divulgação do relatório do instituto independente de dezembro de 2017, de acompanhamento fiscal das empresas estatais federal.
- Desdobramento do caso Valec. A Comissão esteve presente, por meio da Dra. Iara e o Dr. Felipe, a fim de garantir as prerrogativas dos Advogados na audiência pública, que se realizou no dia 22/02/2019, no Ministério Público do Trabalho. Constatou-se que, a princípio, não há um posicionamento do Governo, se ocorrerá ou não a extinção da Valec e a privatização da mesma. Mesmo porque se encontra em fase de estudos. A advogada da Valec, Dra. Camila, agradeceu a atuação da OAB/DF na audiência pública. A Diretoria da Comissão continua acompanhando o desdobramento do caso.
- Conab – processo tramitando na empresa pública federal, que diz respeito a um acordo de honorários advocatícios com a associação dos procuradores da Conab – ASPRONAB. Questão é se há ou não rateio dos honorários com terceirizados que atuaram no processo.
- Alessandro Reis – verificar para ingressar.
- Questão da carreira dos advogados empresas estatais PL 1939/2015 da ANPEPF – que está no Legislativo. Trazer quanto o Jurídico economiza para as empresas. Seria interessante oficializar – OAB/DF enviar ofício para as empresas apresentarem relatório – mostrando os custos e quanto economiza. PLS 458/2015 que fala da nomenclatura – tem de ser advogado, e não como analista.
- PEC 145/2015 – teto, vantagens – tudo igual a AGU. Substitutivo PEC 301/2016 – com texto alterado para passar na CCJ (que achava que o projeto antigo tinha vícios constitucionais), e sem a equiparação com a AGU.
- Marcar reunião com a Deputada Federal – Bia.